



MASSAPÊ DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 21 DE JANEIRO DE 2026 - NÚMERO 062

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aviso	Pág. 001
Despacho	Pág. 002
Lei	Pág. 003

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

WILTON COUTINHO SILVA

CPF: 66672112391

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=WILTON COUTINHO SILVA:66672112391 2026-01-21T13:29:38-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F59B9F818BBA**

ESTADO DO PIAUÍ P. M. DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Massapê do Piauí – PI torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026, com critério menor preço e adjudicação global, tendo como objeto de prestação de serviços de roço e limpeza em estradas vicinais e vias públicas no município de massapê do piauí - pi. Data da sessão: 09h00min do dia 05/02/2026. Recurso: Orçamento Geral. Edital: <https://novobbmnet.com.br/>. Informações: Tel.: (89) 3473-0034 ou e-mail: setordecontratacoesmassape@gmail.com.

Massapê do Piauí (PI), 21 de janeiro de 2026.

Ricardo de Assis Martins
Agente de Contratação

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F59B9F818BC4****PREFEITURA MUNICIPAL DE
MASSAPÊ DO PIAUÍ****DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Ref.: Processo Administrativo nº 080/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios para recuperação de valores decorrentes de repasse a menor a título de FUNDEF.

Trata-se de procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, instaurado no âmbito do Processo Administrativo nº 080/2025, que culminou na formalização da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025 e na celebração do Contrato Administrativo nº 070/2025 com a pessoa jurídica JOAO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ nº 05.500.356/0001-08.

No exercício do poder-dever de autotutela administrativa, que impõe à Administração Pública o dever de rever seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à reanálise integral dos autos, com foco na regularidade da fase interna do procedimento de contratação.

Da referida reavaliação, constatou-se a existência de vícios formais e procedimentais ocorridos na fase interna, consistentes, principalmente, na deficiência do planejamento da contratação, tal qual a insuficiência de itens do Estudo Técnico Preliminar, na instrução processual incompleta e na fragilidade da motivação administrativa, em desconformidade com a Lei nº 14.133/2021 e em afronta aos princípios do planejamento, da motivação, da economicidade e da segurança jurídica.

Os vícios identificados possuem natureza estrutural, não sendo passíveis de saneamento sem a reconstrução integral da fase interna do procedimento, circunstância que impõe a anulação do ato administrativo, como medida necessária à recomposição da legalidade e à mitigação de riscos de responsabilização futura dos agentes públicos.

Ressalte-se que a presente anulação decorre exclusivamente de irregularidades verificadas na fase interna do procedimento, não se confundindo com qualquer juízo de mérito acerca da natureza do objeto contratado ou de sua adequação às hipóteses legais de contratação direta.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 5º, 18, 23, 53, 72, 147 e 148 da Lei nº 14.133/2021, decido ANULAR a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025, bem como todos os atos administrativos dela decorrentes, inclusive o Contrato Administrativo nº 070/2025, por vícios insanáveis verificados na fase interna do procedimento.

Publique-se.

Massapé do Piauí/PI, 09 de janeiro de 2026.

Assinado de forma
WILTON COUTINHO Digital por WILTON
SILVA:66672112391 COUTINHO
SILVA:66672112391

Wilton Coutinho Silva
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F59B9F818BBO**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



LEI MUNICIPAL Nº 419/2025

SANCIONADA
Nesta data 15/10/2025
Wilson Coutinho Silva
Prefeito Municipal

“Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 404/2025, cria cargos na estrutura das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, institui a Secretaria Municipal de Políticas Integradas e da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 404/2025

Art. 1º - A Lei Municipal nº 404/2025 passa a vigorar acrescida de novos cargos e estruturas administrativas, na forma desta Lei.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes cargos em comissão:

I – Assessoria de Apoio Técnico;

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapé do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F59B9F818BBO**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



II – Assessoria Técnica Nível II;

III – Assistente de Serviços Técnicos;

IV – Assessoria Jurídica.

§1º – Atribuições dos Cargos

I – Assessoria de Apoio Técnico

- a) prestar suporte administrativo e operacional às coordenações;
- b) acompanhar a execução de programas e projetos de saúde;
- c) colaborar na elaboração de relatórios e indicadores;
- d) apoiar rotinas internas e atendimento às demandas da gestão.

II – Assessoria Técnica Nível II

- a) assessorar tecnicamente o gabinete da Secretaria;
- b) elaborar diagnósticos, pareceres e notas técnicas;
- c) acompanhar contratos, convênios, metas e indicadores;
- d) promover articulação institucional com órgãos externos.

III – Assistente de Serviços Técnicos

- a) apoiar serviços administrativos;
- b) organizar processos e documentos;
- c) auxiliar em logística, controle de materiais e suporte geral.

IV – Assessoria Jurídica

- a) emitir pareceres jurídicos;
- b) analisar processos, contratos e licitações;

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapé do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

SANCIONADA
Nesta data 15/01/2025
Wilton Coutinho Silva
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F59B9F818BBO**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



SANCIONADA
Nesta data: 19/01/2025
Wilson Coutinho Silva
Prefeito Municipal

- c) orientar servidores quanto à legalidade dos atos;
- d) atuar preventivamente no controle interno da Secretaria.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º - Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes cargos em comissão:

- I – Assessoria Técnica Nível II;
- II – Assessoria de Apoio Técnico;
- III – Assistente de Serviços Técnicos;
- IV – Coordenador de Apoio Administrativo Nível I;
- V – Coordenador de Apoio Administrativo Nível II;
- VI – Coordenador de Ensino Especial;
- VII – Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

§ 1º – Atribuições dos Cargos

- I – Assessoria Técnica Nível II
 - a) produzir análises técnicas, relatórios e diagnósticos educacionais;
 - b) acompanhar indicadores, metas e programas educacionais;
 - c) apoiar a formulação e execução do planejamento pedagógico.
- II – Assessoria de Apoio Técnico
 - a) organizar documentos, agendas, processos e atividades administrativas;

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapé do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F59B9F818BBO**

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**



- b) auxiliar coordenações e diretorias da Secretaria;
- c) acompanhar rotinas e demandas das unidades escolares.

III – Assistente de Serviços Técnicos

- a) prestar suporte administrativo geral;
- b) organizar arquivos, processos e documentações;
- c) auxiliar em atividades logísticas e operacionais.

*SANCIONADA
Nesta data 35/12/2025
Wilton Chubimbo Silva
Prefeito Municipal*

IV – Coordenador de Apoio Administrativo Nível I e II

- a) supervisionar rotinas administrativas das unidades escolares;
- b) coordenar equipes administrativas;
- c) acompanhar suprimentos, logística e documentos internos;
- d) propor melhorias organizacionais.

V – Coordenador de Ensino Especial

- a) coordenar ações de inclusão escolar e AEE;
- b) supervisionar salas de recursos multifuncionais;
- c) apoiar elaboração de adaptações curriculares;
- d) articular com Saúde e Assistência Social;
- e) elaborar diagnósticos e relatórios técnicos.

VI – Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC

- a) coordenar implantação e manutenção de tecnologias educacionais;
- b) administrar sistemas digitais e plataformas da Rede;
- c) prestar suporte técnico às unidades escolares;

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapé do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F59B9F818BBO**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ



- d) planejar ações de cultura digital e inovação tecnológica;
- e) elaborar relatórios sobre infraestrutura digital e conectividade.

SANCIONADA
Nesta data: 11/01/2025
Wilton Coutinho Silva
Prefeito Municipal

TÍTULO IV

DA CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS INTEGRADAS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 4º - Fica criada a Secretaria Municipal de Políticas Integradas e da Pessoa com Deficiência, unidade administrativa integrante da estrutura do Poder Executivo, destinada à formulação, coordenação, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à inclusão, proteção e promoção de direitos da pessoa com deficiência.

Art. 5º – Competências da Secretaria

- I – formular e executar políticas integradas de inclusão;
- II – assegurar acessibilidade em espaços públicos e eventos;
- III – promover ações de mobilidade, autonomia e participação social;
- IV – coordenar programas de apoio psicossocial, educacional e laboral;
- V – implementar campanhas educativas e de conscientização;
- VI – acompanhar indicadores e cadastros de pessoas com deficiência;
- VII – promover articulação intersetorial com Saúde, Educação, Assistência e demais órgãos públicos.

Art. 6º – Cargos da Secretaria e Atribuições

Ficam criados os seguintes cargos:

- I – Chefe de Gabinete;
- II – Diretor Administrativo e Financeiro;

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapé do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F59B9F818BBO**

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ**



III – Assessor Técnico Nível II;

IV – Assessoria de Apoio Técnico;

V – Coordenador de Apoio Administrativo Nível I;

VI – Coordenador de Apoio Administrativo Nível II;

VII – Direção Técnica.

§1º – Atribuições dos Cargos

I – Chefe de Gabinete

- a) coordenar fluxos de documentos, agendas e comunicação institucional;
- b) apoiar o Secretário nas ações estratégicas;
- c) supervisionar rotinas administrativas internas.

II – Diretor Administrativo e Financeiro

- a) gerir orçamento, finanças, contratos e licitações;
- b) supervisionar patrimônio, logística e almoxarifado;
- c) garantir conformidade com normas administrativas e financeiras.

III – Assessor Técnico Nível II

- a) elaborar diagnósticos, análises e pareceres técnicos;
- b) acompanhar políticas e programas de inclusão;
- c) apoiar formulação, monitoramento e avaliação de projetos.

IV – Assessoria de Apoio Técnico

- a) prestar suporte operacional e administrativo à Secretaria;
- b) organizar documentos, relatórios e processos;

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapé do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

*SANCIONADA
Nesta data 15/12/2025
Willian Gonçalves Silva
Prefeito Municipal*

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F59B9F818BBO****ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ**

c) auxiliar em campanhas, visitas técnicas e eventos.

V – Coordenador de Apoio Administrativo Nível I

- a) coordenar rotinas administrativas internas;
- b) supervisionar equipes de apoio e atendimento;
- c) auxiliar na implementação de procedimentos administrativos.

*SANCIONADA
Nesta data 15 de 12/2025
Wilton Coutinho Silva
Prefeito Municipal*

VI – Coordenador de Apoio Administrativo Nível II

- a) coordenar setores estratégicos;
- b) acompanhar execução de projetos e convênios;
- c) prestar apoio ao planejamento institucional.

VII – Direção Técnica

- a) coordenar equipes especializadas;
- b) supervisionar protocolos de atendimento à pessoa com deficiência;
- c) implementar programas de acessibilidade e mobilidade;
- d) elaborar pareceres e relatórios técnicos.

TÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Os cargos criados por esta Lei Complementar serão incluídos no Anexo de Estrutura Administrativa da Lei Complementar nº 404/2025.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Políticas Integradas passará a ser chamada de Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Art. 9º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal 404/2025, conforme anexo dessa Lei.

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapé do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F59B9F818BBO**

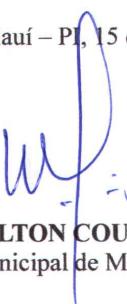
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ



Art. 10 - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Massapé do Piauí - PI, 15 de dezembro de 2025.


DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapé do Piauí - PI


SANCIONADA
Nesta data: 15/12/2025
Wilton Coutinho Silva
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapé do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 75F59B9F818BBO



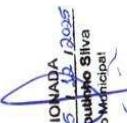
Estrutura Administrativa de Massapé do Piauí - PI
(CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS)



ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 419/2025

Ord	Cargo	Qte	Símbolo	Valor	Valor	
			Símbolo	100%	Total	50%
1 Gabinete do Prefeito						
1	Chefe de Gabinete do Prefeito	1	SE	2.700,00	2.700,00	1.350,00
2	Procurador Jurídico	1	SE	2.700,00	2.700,00	1.350,00
3	Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito	3	SE	2.700,00	8.100,00	1.350,00
4	Assessoria de Relações Institucionais	1	SE	2.700,00	2.700,00	1.350,00
5	Assessoria Técnica I	1	SE	2.700,00	2.700,00	1.350,00
6	Coordenadoria de Comunicação Social	1	SE	2.700,00	2.700,00	1.350,00
7	Ovidoria Geral do Município	1	SE	2.700,00	2.700,00	1.350,00
8	Chefe da Junta de Serviços Militar	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
9	Chefia do Gabinete do Vice-Prefeito	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
10	Assessoria de Apoio Técnico do Gabinete do Vice-Prefeito	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
2 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
11	Controlador Geral do Município	1	SE	2.700,00	2.700,00	1.350,00
12	Chefe de Gabinete do Controlador Geral do Município	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
13	Assessoria Técnica de Controle Interno	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
14	Coordenadoria de Contabilidade e Auditoria de Processos	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
15	Secretaria Municipal da Finanças	1	SE	2.700,00	2.700,00	1.350,00
16	Chefia de Gabinete	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
17	Assessoria de Apoio Técnico	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
18	Departamento de Controle, Orçamento e Avaliação	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
19	Departamento de Tributos e Arrecadação Municipal	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
20	Departamento de Cadastro imobiliário	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
21	Departamento da Dívida Ativa	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
22	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1	SE	2.700,00	2.700,00	1.350,00
23	Chefia de Gabinete	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
24	Assessoria de Apoio Técnico	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
25	Gerência de Licitações, Contratos e Convênios	1	CC-3	2.000,00	2.000,00	1.000,00
26	Coordenadoria de Recursos Humanos	1	CC-3	2.000,00	2.000,00	1.000,00
27	Coordenadoria de Arquivo e Patrimônio	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
28	Coordenadoria de Almoxarifado	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
29	Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil	1	CC-3	2.000,00	2.000,00	1.000,00
30	Coordenadoria de desenvolvimento econômico e tecnológico	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
31	Coordenadoria de Habitação	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
32	Departamento de Protocolo	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
33	Departamento de Compras	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
34	Departamento de Tecnologia da Informação	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
35	Departamento do Aterro Sanitário e Cemitério Municipal	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
36	Agente de Emissão de Documentos Oficiais	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
37	Agente de Contratação	1	CC-3	2.000,00	2.000,00	1.000,00
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
38	Secretaria Municipal de Educação	1	SE	2.700,00	2.700,00	1.350,00
39	Chefia de Gabinete	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
40	Diretoria Administrativa e Financeira	1	CC-3	2.000,00	2.000,00	1.000,00
41	Assessoria Jurídica	1	CC-3	2.000,00	2.000,00	1.000,00
42	Assessoria Técnica Nível II	4	CC-2	1.800,00	7.200,00	900,00
43	Assessoria de Apoio Técnico	4	CC-1	1.518,00	6.072,00	759,00
44	Assistente de Serviços Técnicos	4	CC-1	1.518,00	6.072,00	759,00
45	Coordenadoria de Apoio Administrativo Nível I	2	CC-2	1.800,00	3.600,00	900,00
46	Coordenadoria de Apoio Administrativo Nível II	2	CC-1	1.518,00	3.036,00	759,00
47	Ovidoria da Educação	1	CC-2	1.800,00	1.800,00	900,00
48	Supervisão de Ensino	1	CC-3	2.000,00	2.000,00	1.000,00
49	Departamento de Inspeção Escolar	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
50	Departamento de Análise de Registros e Expedição de Documentos Escolares	4	CC-1	1.518,00	6.072,00	759,00
51	Coordenadoria de Censo Escolar e Estatística	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00

SANCIONADA
Nesta data
15/01/2025
Walter Poulaino Silva
Prefeito Municipal



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 75F59B9F818BBO

52	Coordenadoria de Alimentação Escolar	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
53	Coordenadoria de Ensino Infantil	3	CC-5	3.006,00	9.018,00	1.503,00
54	Coordenadoria de Ensino Fundamental de Anos Iniciais	3	CC-5	3.006,00	9.018,00	1.503,00
55	Coordenadoria de Ensino Fundamental de Anos Finais	3	CC-5	3.006,00	9.018,00	1.503,00
56	Coordenadoria de Ensino Especial	1	CC-6	3.006,00	3.006,00	1.503,00
57	Coordenadoria de Avaliações Externas e Apoio Pedagógico	1	CC-3	2.000,00	2.000,00	1.000,00
58	Coordenadoria de Ensino de Jovens e Adultos	1	CC-5	3.006,00	3.006,00	1.503,00
59	Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
60	Coordenadoria do Transporte Escolar	1	CC-3	2.000,00	2.000,00	1.000,00
61	Coordenadoria de Informática e Tecnologia	1	CC-3	2.000,00	2.000,00	1.000,00
62	Departamento de Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
63	Setor de Biblioteca	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
64	Coordenadoria de Eventos Educacionais	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
65	Direção de Escola	4	CC-6	3.406,00	13.624,00	1.703,00
66	Direção Adjunta de Escola	1	CC-3	2.000,00	2.000,00	1.000,00
67	Coordenador de Complexo Educacional	1	CC-3	2.000,00	2.000,00	1.000,00
68	Secretaria Escolar	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
69	Secretaria Municipal de Saúde	1	SE	2.700,00	2.700,00	1.350,00
70	Chefia de Gabinete	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
71	Diretoria Administrativa e Financeira	1	CC-3	2.000,00	2.000,00	1.000,00
72	Assessoria de Comunicação	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
73	Assessoria Técnica Nível II	4	CC-2	1.800,00	7.200,00	900,00
74	Assessoria de Apoio Técnico	4	CC-1	1.518,00	6.072,00	759,00
75	Assistente de Serviços Técnico	4	CC-1	1.518,00	6.072,00	759,00
76	Coordenadoria de Apoio Administrativo Nível I	2	CC-2	1.800,00	3.600,00	900,00
77	Coordenadoria de Apoio Administrativo Nível II	2	CC-1	1.518,00	3.036,00	759,00
78	Ouvidoria da Saúde	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
79	Coordenadoria de Atenção Primária a Saúde	1	CC-4	2.700,00	2.700,00	1.350,00
80	Subcoordenadoria de Atenção Primária à Saúde	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
81	Gerência de Serviços da Saúde	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
82	Coordenadoria da Equipe Multiprofissional (e-Multi)	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
83	Coordenadoria de Saúde Bucal	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
84	Coordenadoria de Imunização	1	CC-3	2.000,00	2.000,00	1.000,00
85	Coordenação de Enfermagem	1	CC-3	2.000,00	2.000,00	1.000,00
86	Coordenadoria da Vigilância Sanitária e Saúde	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
87	Coordenadoria de Combate às Endemias e Vigilância Epidemiológica	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
88	Coordenadoria do Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	1	CC-3	2.000,00	2.000,00	1.000,00
89	Coordenadoria de Transportes	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
90	Coordenadoria de Serviço Assistencial de Estabilização	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
91	Coordenadoria de Assistência Social	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
92	Coordenadoria da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
93	Gerência de Marcação e Regulação	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
94	Coordenadoria de Saúde na Escola	1	CC-3	2.000,00	2.000,00	1.000,00
95	Coordenadoria Executiva do Centro Municipal de Pessoas Neurodivergentes	1	CC-3	2.000,00	2.000,00	1.000,00
96	Coordenadoria da Unidade Básica Avançada de Saúde – UBAS	1	CC-3	2.000,00	2.000,00	1.000,00
97	Departamento de Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
98	Coordenadoria de Tecnologia da Informação.	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA						
99	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	1	SE	2.700,00	2.700,00	1.350,00
100	Chefia de Gabinete	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
101	Assessoria Técnica Nível II	1	CC-2	1.800,00	1.800,00	900,00
102	Assessoria Jurídica	1	CC-3	2.000,00	2.000,00	1.000,00
103	Diretoria Administrativa e Financeira	1	CC-3	2.000,00	2.000,00	1.000,00
104	Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
105	Coordenadoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
106	Coordenadoria do Cadastro Único, Bolsa Família e Digitador Master:	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
107	Digitador do Cadastro Único e do Bolsa Família	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
108	Coordenadoria do Programa da Primeira Infância	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
109	Coordenadoria da Vigilância Socioassistencial e Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
110	Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
111	Coordenadoria de Direitos Humanos e das Pessoas LGBTQIA+	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
112	Departamento de Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
113	Coordenadoria do Centro de Convivência do Idoso - CCI.	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00

SANCIONADA
Nesta data: 15/01/2025
Walton P. Souza
Prefeito Municipal



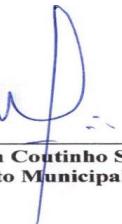
IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F59B9F818BB0**

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
114	Secretaria Municipal de Obras	1	SE	2.700,00	2.700,00
115	Chefia de Gabinete	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
116	Assessoria Técnica Nível II	1	CC-2	1.800,00	1.800,00
117	Coordenadoria de Obras	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
118	Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
119	Coordenadoria da Defesa Civil	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
120	Coordenadoria de Arquitetura, Projetos e Urbanização	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
121	Coordenadoria de Engenharia	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
122	Coordenadoria de Estradas e Rodagens	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
123	Coordenadoria de Iluminação Pública	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
124	Coordenadoria de Limpeza Pública	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
125	Secretário (a) Municipal de Agricultura e Abastecimento	1	SE	2.700,00	2.700,00
126	Chefia de Gabinete	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
127	Superintendente de Desenvolvimento Rural	4	CC-2	1.800,00	7.200,00
128	Assessoria Técnica Nível II	1	CC-2	1.800,00	1.800,00
129	Departamento de Projetos Agrícolas e apoio à Agricultura Familiar	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
130	Departamento de Assistência Técnica	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
131	Departamento de Produção e Abastecimento	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
132	Departamento de Inspeção Animal, Vegetal e Matadouro Público	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
133	Secretaria Municipal da Esportes e Lazer	1	SE	2.700,00	2.700,00
134	Secretário (a) Municipal de Esporte e Lazer	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
135	Chefia de Gabinete	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
136	Assessoria Técnica Nível II	1	CC-2	1.800,00	1.800,00
137	Coordenadoria de Esporte e Lazer	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
138	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:	1	SE	2.700,00	2.700,00
139	Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
140	Chefia de Gabinete	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
141	Assessoria Técnica Nível II	1	CC-2	1.800,00	1.800,00
142	Coordenadoria de Fomento e Desenvolvimento à Cultura e Turismo	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
143	Departamento de Fomento à Cultura Quilombola, das Comunidades Tradicionais e Povos Originários	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
144	Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1	SE	2.700,00	2.700,00
145	Chefia de Gabinete	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
146	Assessoria Técnica Nível II	1	CC-2	1.800,00	1.800,00
147	Coordenadoria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
148	Coordenadoria de Fiscalização e Licenciamento Ambiental	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO:				
149	Secretário (a) Municipal de Juventude, Emprego e Empreendedorismo	1	SE	2.700,00	2.700,00
150	Chefia de Gabinete	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
151	Assessoria Técnica Nível II	1	CC-2	1.800,00	1.800,00
152	Coordenadoria de Juventude	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
153	Coordenadoria da Sala do Empreendedor	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER:				
154	Secretário (a) Municipal da Mulher	1	SE	2.700,00	2.700,00
155	Chefia de Gabinete	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
156	Assessoria Técnica Nível II	1	CC-2	1.800,00	1.800,00
157	Coordenadoria de Enfrentamento a Violência Contra Mulher e de Defesa dos Direitos da Mulher	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
158	Coordenadoria de Programas e Projetos	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES:				
159	Secretário (a) Municipal de Transportes	1	SE	2.700,00	2.700,00
160	Chefia de Gabinete	1	CC-1	1.518,00	1.518,00
161	Assessoria Técnica Nível II	1	CC-2	1.800,00	1.800,00
162	Coordenadoria de Conservação e Manutenção da Frota Municipal	1	CC-1	1.518,00	1.518,00

SANCIONADA
Nesta data 15/12/2025
Wilson Caushu Silva
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F59B9F818BBO**

16	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS INTEGRADAS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
163	Secretaria Municipal de Política Integradas e da Pessoa com Deficiência	1	SE	2.700,00	2.700,00	1.350,00
164	Chefia de Gabinete	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
165	Assessoria Técnica Nível II	1	CC-2	1.800,00	1.800,00	900,00
166	Diretoria Administrativa e Financeira	1	CC-3	2.000,00	2.000,00	1.000,00
167	Coordenadoria de Políticas Integradas e de Segurança Pública	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00
168	Coordenadoria da Pessoa com Deficiência e do Idoso	1	CC-1	1.518,00	1.518,00	759,00



Dr. Wilton Coutinho Silva
Prefeito Municipal

SANCIONADA
Nesta data 15/01/2025
Wilton Coutinho Silva
Prefeito Municipal

